



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 999, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

"Autoriza celebração de Termo de Convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS, observadas as cláusulas e condições contidas na Minuta que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito